LEI Nº. 783 DE 27 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe sobre abertura de vagas na Secretária de Educação e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.- Para atender a demanda da Secretária de Educação, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir as seguintes vagas:

Quantidade	Cargo	Local
01	Orient. Educacional	DEAD
06	Agente Administrativo	Escolas Municipais
01	Agente Administrativo	Secretaria de Educação

Art. 2° - A despesa será por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 27 de Abril de 2.007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal